



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

Ata da 1ª Sessão Extraordinária, do 1º Período, da 2ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, realizada em 13 de janeiro de 2026.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano 2026 (dois mil e Vinte e seis), nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, no edifício sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 – Centro, sob a Presidência do Vereador Jean Pierre Borges de Souza, sendo secretariada pelo Vereador José Antônio Martins Filho 1º Secretário, ocupando a 2ª Secretaria Ad Hoc o Vereador José Victor Coutinho da Costa. Pelo livro de presença verificou-se o comparecimento dos Senhores Vereadores: **Jean Pierre Borges de Souza (Professor Jean Pierre), José Victor Coutinho da Costa (Vitinho de Zé Maia), José Antônio Martins Filho (Zezinho Martins), Moisés de Oliveira Batista (Moisés Batista), Paulo Rodrigues de Santana (Paulo Santana), Fernando de Souza Santos (Fernando Mistura), Jackson de Souza Almeida (Jackson de Souza), Pedro Henrique Oliveira de Abreu (Pedro Abreu) e Marcio Soares da Costa. Deixando de comparecer a Vereadora Mislene Conceição dos Santos cuja ausência foi justificada através de Ofício.** Com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão Extraordinária em atendimento ao Ofício Nº 542/2025 GP CM do Gabinete do Prefeito e com base nos Artigos 121 e 122 do Regimento Interno e fez a leitura do Versículo Bíblico. Dando prosseguimento o Sr. Presidente solicitou ao Sr. 1º Secretário, que fizesse a **Leitura do Expediente:** Ofício Nº 542/2025 GP CM do Gabinete do Prefeito, recebido em 29/12/2025, solicita convocação de Sessão Extraordinária para apreciação e aprovação das seguintes Mensagens de Projetos de Lei: Mensagem nº 043 que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 38/2004 e dá outras providências; Mensagem nº 044 que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.828/2005 e dá outras providências; Mensagem nº 045 que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.828/2005 e dá outras providências; Mensagem nº 046 que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 040/2005 e da Lei nº 1.829/2005; Mensagem nº 047 que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.830/2005, que instituiu o Código de Obras do Município de São Pedro da Aldeia e alteração da Lei nº 1.828/2005 que estabelece condições de uso e ocupação do solo para o Município e dá outras providências. Ofício CTPJR Nº 01/2026, recebido em 08/01/2026 da Presidente da Comissão Técnica Permanente de Justiça e Redação – Vereadora Mislene Conceição dos Santos ao Sr. Presidente da Câmara – Vereador Professor Jean Pierre, encaminha os Pareceres Conjunto Favoráveis das Comissões de Justiça e Redação – Obras e Serviços Públicos –



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

Meio Ambiente aos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 292/2025, Mensagem nº 044 do Chefe do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 293/2025, Mensagem nº 045 do Chefe do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 294/2025, Mensagem nº 047 do Chefe do Poder Executivo; Projeto de Lei Complementar nº 020/2025, Mensagem nº 043 do Chefe do Poder Executivo e Projeto de Lei Complementar nº 021, Mensagem nº 046 do Chefe do Poder Executivo. Ofício Interno GP/CM Nº 002/2026 de 09/01/2026 do Gabinete do Presidente da Câmara aos Senhores Vereadores que compõem o Poder Legislativo Aldeense, convoca a todos para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 13 de janeiro de 2026, terça-feira, às 11h00, conforme Ofício de Convocação nº 542/2025 do Gabinete do Prefeito e Ofício de encaminhamento dos Pareceres da Presidente da Comissão de Justiça e Redação. Ofício GVMA Nº 005/2026 de 13/01/2026 do Gabinete da Vereadora Mislene de André, comunica e justifica sua ausência na presente Sessão Extraordinária em razão da necessidade de cumprir compromissos referentes a esse Gabinete. Fim do Expediente, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. 1º Secretário que fizesse a **CHAMADA REGIMENTAL** que foi respondida pelos Senhores Vereadores conforme Livro de Presença. Feita a leitura das matérias a serem apreciadas na **ORDEM DO DIA**, por questão de ordem fez uso da palavra o Vereador Paulo Santana requereu verbalmente à Presidência pedido de vista do Projeto de Lei nº 293/2025, Mensagem nº 045 e do Projeto de Lei Complementar nº 020/2025, Mensagem nº 043 ambas do Chefe do Poder Executivo, justificando o seu pedido em face do grupo de trabalho de estudo do Saneamento irão precisar de pelo menos sessenta dias para poder fazer essa deliberação junto ao Projeto. O Sr. Presidente submeteu ao Plenário o pedido verbal do Vereador que foi aprovado por cinco votos favoráveis dos Vereadores Paulo Santana, Marcio Soares, Pedro Abreu, Fernando Mistura e Moisés Batista e três contrários dos Vereadores Zezinho Martins, Vitinho de Zé Maia e Jackson de Souza. Dando continuidade passou o Sr. Presidente à Votação: Em Discussão e 1ª Votação o Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Justiça e Redação – Obras e Serviços Públicos – Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº 292/2025, Mensagem nº 044 do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.825/2005 e dá outras providências. Para discutir fez uso da palavra o Vereador Paulo Santana falou do anseio da comunidade de Campo Redondo com relação a alteração contida nessa matéria, justificando o seu voto favorável a mesma. Com a palavra o Vereador Pedro Abreu falou do seu comprometimento e do seu compromisso bem como do Prefeito com a comunidade de Campo Redondo, justificando o seu voto favorável a matéria. Sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em Discussão e 1ª Votação o Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Justiça e Redação - Obras e



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

Serviços Públicos – Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº 294/2025, Mensagem nº 047 do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.830/2005 que instituiu o Código de Obras do Município de São Pedro da Aldeia e alteração da Lei nº 1.828/2005, que estabelece condições de uso e ocupação do solo para o Município de São Pedro da Aldeia. Com a palavra o Vereador Pedro Abreu dizendo que essa matéria no seu ponto de vista altera duas questões que são muito importantes a cidade de São Pedro da Aldeia: Uma é tornando obrigatório que todos os empreendimentos de natureza comercial com área construída superior a duzentos metros quadrados, bem como loteamentos, condomínios horizontais com mais de seis unidades habitacionais e condomínios edilícios com mais de seis unidades, seja exigida para sua aprovação na condição de licenciamento urbanístico, duas declarações que são extremamente pra preservar o nosso maior patrimônio natural, que é a Laguna de Araruama, declaração de possibilidade de esgotamento, que é a DPE. Cada um desses empreendimentos sempre para terem suas licenças, terão que comprovar a declaração de boa possibilidade de esgotamento. Logo, essa é uma medida extremamente importante para preservar a nossa laguna e também a DPA, que é a declaração de possibilidade de abastecimento. Essas duas declarações são retiradas com a concessionária que preste serviço de água e esgoto no Município, que são duas medidas importantes para atualizar uma legislação que é de 2005, então estamos aqui vinte anos depois para fazer uma alteração muito importante. O Vereador continuou justificando o seu voto favorável discorrendo sobre a matéria, seguido do Vereador Paulo Santana que também justificou o seu voto favorável. Sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em Discussão e 1ª Votação o Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Justiça e Redação – Obras e Serviços Públicos – Meio Ambiente ao Projeto de Lei Complementar nº 021/2025, Mensagem nº 046 do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 040/2005 e da Lei nº 1.829/2005 e dá outras providências. Os Vereadores Pedro Abreu e Paulo Santana, discorreram sobre a matéria trazendo alguns esclarecimentos. Sendo a mesma aprovada por unanimidade. Fim da Ordem do Dia, nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão e marcou Sessão Extraordinária para 5ª feira, dia 15 de janeiro, às 11h. Para Constar, Eu, Vereador José Antônio Martins Filho 1º Secretário, lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente e 2º Secretário Ad Hoc depois de lida e aprovada pelo Colegiado. São Pedro da Aldeia, 13 de janeiro de 2026.

XX
XX



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

**Continuação da Ata da 1ª Sessão Extraordinária realizada em
13/01/2026.**

**Vereador Jean Pierre Borges de Souza
- Presidente-**

**Vereador José Victor C. da Costa
-Vice-Presidente – 2º Secretário Ad Hoc -**

**Vereador José Antônio Martins Filho
-1º Secretário-**

